



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.252 05 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$

100.000,00, destinado a

Ampliação da Área Construída da Unidade Básica de Saúde Central e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a Ampliação da Área Construída da Unidade Básica de Saúde Central, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. SAÚDE

10.04.10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.04.10.301.0009. EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

10.04.10.301.0009.1.122 – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 99.000,00

(Recurso: 4505-Estruturação Rede ABS)

Objetivo:

Ampliação da Unidade Básica de Saúde Central com recursos do Ministério da Saúde, visa a melhoria no atendimento à População Getuliense, pelo Programa de Requalificação de UBS – Ampliação, com recursos do Governo Federal”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde-F.N.S. por intermédio de Emenda Parlamentar nº. 28640004/Proposta nº. 121491280001160002/Processo nº. 25000.201166/2016-48..... R\$ 99.000,00

II - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde-F.N.S. por intermédio de Emenda Parlamentar nº. 28640004/Proposta nº. 121491280001160002/Processo nº. 25000.201166/2016-48..... R\$ 1.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de maio de 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Prefeitura, onde são divulgados
os atos oficiais, de
__/__/__ a __/__/__.

Projeto de Lei nº 032/2017 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 02 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00, destinado à ampliação da Unidade Básica de Saúde Central com recursos do Ministério da Saúde, visa a melhoria no atendimento à População Getuliense, pelo Programa de Requalificação de UBS – Ampliação, com recursos do Governo Federal.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta